



## **INDICAÇÃO Nº 7/2021**

**Demerval Fideles Barboza Amorim e Francislei Martins Ribeiro**, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, em conformidade com o artigo 88, inciso XI do Regimento Interno, requer à mesa, ouvido o Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Sr. Marco Aurélio Raminho, prefeito municipal. Segue:

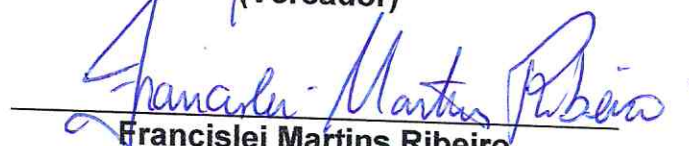
- **Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que envide esforços para aquisição de “Tablets” para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Técnicos de Enfermagem das Unidades Básicas no exercício de suas funções laborais.**

### **JUSTIFICATIVA**

Esta Proposta de Indicação se justifica devido ao evidente interesse público local, sendo medida que assegura o cumprimento do direito à saúde, disposto no art. 196 da Constituição Federal, bem como, ao **princípio da eficiência**, previsto no art.37 da citada Carta Magna, onde se lê “ **A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)**”. Princípios estes também previstos no art. 13 da Lei Orgânica Municipal. Portanto, é o que se propõe.

Sala das Sessões 15 de Outubro de 2021.

  
**Demerval Fideles Barboza Amorim**  
(Vereador)

  
**Francislei Martins Ribeiro**  
(Vereador)

*Recebido em 15/10/21  
Marco*